**RESOLUÇÃO 028/2025**

“Cria no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapevi o Prêmio Cidadania Hip Hop, e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapevi o Prêmio Cidadania Hip Hop, que será entregue, anualmente, no mês de agosto de cada ano, durante a Semana do Hip Hop, em conformidade com o Projeto de Lei Nº 5.660 de 2023, que visa instituir o dia 11 de agosto como o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop.

**Art. 2º** Farão jus ao Prêmio Cidadania Hip Hop pessoas que tenham se destacado no cenário municipal do Hip Hop, nas seguintes categorias:

I - Melhor Disk Jockey (DJ);

II - Melhor Mestre de Cerimônia (MC);

III - Melhor Grafiteiro;

IV - Melhor Dançarino (Break Boy);

V – Melhor contribuição para o desenvolvimento da cultura no Município;

VI – Melhor letra com foco em cidadania e apoio à democracia.

**Art. 3º** Consiste a honraria instituída por esta resolução na entrega dos seguintes prêmios:

I – Placa Prêmio Cidadania Hip Hop;

II - divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados nos meios de comunicação da Câmara.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Itapevi poderá firmar convênio e buscar parcerias e

patrocínios para concessão do prêmio previsto no inciso II do “caput” deste artigo.

**Art. 4º** A escolha dos premiados será feita por Comissão Julgadora, composta por cinco pessoas

com notório saber sobre as quatro categorias contempladas pelo Prêmio Cidadania Hip Hop,

indicadas pela Comissão Organizadora do Prêmio.

**Art. 5º** A Mesa Diretora expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

**Art. 6º** A organização anual do Prêmio Cidadania Hip Hop fica a cargo do Setor de Cerimonial da

Casa de Leis.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de agosto de 2025.

|  |
| --- |
| **RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**Presidente**MAURICIO ALONSO MURAKAMI**1º Secretário Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**Coordenador do Processo LegislativoProjeto de Resolução n° 013/2025*Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.* *Coautora: Mariza Martins Borges – PODEMOS.* |
|  |  |
|  |  |